



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 9709/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada em locação, montagem, instalação e manutenção de equipamentos para controle de trânsito no Município de Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João.

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

RETIRADA DE EDITAIS: RUA PADRE ANCHIETA, N.º 234, CENTRO – CASIMIRO DE ABREU-RJ

Senhor Interessado:

Caso deseja receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9709/2017

Razão Social:

Endereço:

Contato:

Fone: / Fax:

E-mail:



PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeiro: Miguel Jorge Reis da Silva

Equipe de Apoio: Neiva Maura Gomes Guarabú
Rozilandi Fonseca Pinto
Débora Heringer de Moura Pina
Débora da Silva Aguiar

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 216/2018 de 10 de abril de 2018.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. **OBJETO**
2. **DA PARTICIPAÇÃO**
3. **DO CREDENCIAMENTO**
4. **DA PROPOSTA**
5. **DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
6. **DA HABILITAÇÃO**
7. **DO RECURSO**
8. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
9. **DA CONTRATAÇÃO**
10. **DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
11. **DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**
12. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
13. **DO PAGAMENTO**
14. **DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**
15. **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – (MODELO) ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS



PREÂMBULO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**, do Tipo Menor Preço **global**, cuja sessão publica terá início no dia **21/08/2018**, às **09h30min**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu situada na Rua Padre Anchieta 234 - Centro, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Referente a contratação de empresa especializada em locação, montagem, instalação e manutenção de equipamentos para controle de trânsito no Município de Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 01 – Proposta Comercial";
- d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 02 – Habilitação".
- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os "Envelope 01 – Proposta Comercial" e "Envelope 02 – Habilitação" lacrados, não será permitido nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos, fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.1. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

2.1.2. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.

2.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.1.4. O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte - MEI/ME/EPP para participar do certame e utilizarem as prerrogativas da Lei complementar 123/06 deverão entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento a declaração de enquadramento (ANEXO XI).

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;**
- c) pessoas físicas e jurídicas Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- d) pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.



3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;
- b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>**; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes a certa;
- c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o **Anexo II**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), **porém será indispensável a apresentação da referida Declaração**, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:
 - 1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI);
 - 2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e1. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “2” da alínea “e” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo IV**) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

4.1.1. **A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão fazer o download do programa Betha AutoCotação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no endereço <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads e procedendo da seguinte forma:**

- a) baixe o Sistema para Cotação – Betha Auto Cotação em seguida instale o programa;
- b) abra o programa e efetue o cadastro de sua empresa;
- c) baixe na seção Todas as Licitações o Edital e a Proposta e faça a extração do arquivo que está compactado junto com a proposta baixada no site oficial;
- d) abra o arquivo nomeado com AC_LICITACAO_PR_..... através do Betha Auto Cotação e efetue o lançamento dos valores unitários da sua proposta, marca/modelos, bem como todas as exigências contidas no item 4.1.3, utilizando o campo observação se necessário e, em seguida clique em gravar;
- e) faça a impressão da proposta e acrescente no envelope correspondente a Proposta de Preços;
- f) salve a proposta clicando no disquete localizado na barra superior direito do programa, em seguida, feche o programa. Vá ao local aonde está o arquivo AC_LICITACAO_PR_..... e copie o mesmo para um pen drive que deverá ser trazido no dia do certame para a efetuação da leitura da proposta de preço pelo Sistema Betha Compras;
- g) não poderá existir divergência entre os valores da proposta impressa e a proposta contida no pen drive;



4.1.2. O programa Betha AutoCotação, facilitará o preenchimento da Proposta de Preço pelo licitante, evitando erros, rasuras geradas pelo preenchimento manuscrito e outras inconsistências, bem como, torna mais ágil e simples a leitura e análise da Proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio junto ao Sistema Betha Compras, programa esse que é utilizado para gerenciar as licitações desta Prefeitura.

4.1.2.1. Caso o programa Betha AutoCotação instalado apresente algum tipo de erro, deverá ser baixado o programa atualizado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, na seção de Downloads ou diretamente no site da Betha no link <http://download.betha.com.br/>.

4.1.2.2. O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO BETHA AUTO COTAÇÃO, podendo ser preenchido manualmente no formulário do Anexo IV que pode ser baixado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>, na página de Licitações, Todas as Licitações, em formato PDF o qual estará compactado juntamente com o arquivo AC_LICITACAO_PR_..., conforme informado no item 4.1.1, “c”.

4.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO X), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.1.4. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

4.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução dos serviços.

4.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.



5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subseqüentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, no item 02, considera-se a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação

5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.1.2. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preço total superior ao constante da Proposta de Preços (Anexo IV)

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras



sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- Para empresário individual: registro comercial;
- Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.
 - Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no município de Casimiro de Abreu;
 - Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;
 - As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
 - Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO IX deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e



acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) O Microempreendedor Individual - MEI fica dispensado da apresentação dos documentos arrolados no item 6.1.3, “b”, “b1” e “c”, em razão do §2º do artigo 1.179 do Código Civil, do artigo 18-A, §1º, da LC N.º 123 e do artigo 31, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VI**.

b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Casimiro de Abreu, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo XII e devidamente reconhecido firma em cartório, do responsável legal.**

b) Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal Técnico, conforme modelo constante do **Anexo XIII**.

c) Declaração de que o Responsável da licitante visitou os locais onde serão realizados os serviços, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme (Anexo XIV).

c.1) - Será facultada visita técnica. A visita deverá ser agendada através do telefone (22) 2778-1725 ou no Fundo Municipal de Segurança Pública Trânsito e Mobilidade Urbana, situada na Rua Padre Anchieta, n.º 264 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c.2) - A visita será realizada através de um responsável devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante

c.3) - Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio-gerente ou Empresário Individual;

c.4) - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

c.5) - Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração, no dia do certame dentro do envelope “B”, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e deve conter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal da licitante.

6.1.6. Documentação Técnica:

a) - Certificado de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto da licitação;

a.1) - Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA no ramo de Engenharia;

b) - Comprovação do licitante, na data prevista para entrega da proposta, de possuir em sua equipe técnica, Engenheiro Eletrônico ou Eletricista ou Telecomunicações, devidamente reconhecida pela entidade competente (CREA) e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA.

b.1) - As certidão(ões) ou atestado(s), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA que não forem possível conferir na internet a sua autenticidade, deverão ser autenticadas em Cartório.

b.2) - A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da licitante, conforme exigido no item 6.1.6 b, se dará por VÍNCULO através do contrato social ou certidão simplificada da Junta Comercial do Estado,



quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto e/ou também, em todas as hipóteses, mediante a simples apresentação da Certidão de Registro junto ao CREA.

b.3) - No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA de outro estado da Federação, será obrigatório a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ.

6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMCA, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.2.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão, desde que o licitante apresente os documentos originais na sessão de julgamento, sob pena de inabilitação.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expreso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.



- 7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- 7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, das 09:00 às 17:00 h, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu.
- 7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.
- 7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
- 7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após Parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.
- 7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 8.2. O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da Autoridade Competente da PMCA, que também procederá à homologação do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Ordem de Fornecimento (Anexo VII), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.
- 9.1.1. O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 9.1.2. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.
- 9.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.
- 9.3. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 9.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.5. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.
- 9.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMCA para qualquer operação financeira.
- 9.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 9.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
- 9.10. **O fornecimento deve ser executado diretamente pelo fornecedor registrado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria Solicitante.**
- 9.11. A Secretaria solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização da Ata, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;



10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

10.1. O prazo, local e condições de execução estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

11. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. - O preço global é estimado no valor de R\$ **460.517,88** (Quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV deste Edital

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do **Programa de Trabalho 06.06.06.181.0010.2.325, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0108 e 4.4.90.52.99.00.00.00.0108** do orçamento vigente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega do equipamento, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

13.2. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

13.2.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Tesouraria da PMCA – no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplimento, conforme previsto no artigo 40 da Lei Federal 8.666/93;

13.2.2. Será considerado adimplimento, a data em que o Fundo deu o **RECEBIMENTO** do material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento;

13.2.3. O **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA** encaminhará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada por 02(dois) funcionários, à Secretaria Municipal de Controle Interno;

13.2.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Tesouraria efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão;

13.2.5. O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente **CONTRATADA**, conforme informações apresentadas pela mesma.

13.3. **“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

l - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

13.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

13.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

13.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

13.7. Caso a PMCA efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

13.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

13.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;



13.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMCA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMCA de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a PMCA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

14.6. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 520, de 15 de Abril de 2015, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Padre Anchieta n.º. 234 Centro, Casimiro de Abreu - RJ;

15.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à autoridade competente e após a Procuradoria Geral do Município. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame;

15.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 15.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2778-9808.

15.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



16.6. Suspensão o expediente na PMCA nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo V – (Modelo) Declaração de Menor Emprego;
- Anexo VI - (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VII- Ordem de Fornecimento;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.-
- Anexo X – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Ausência de Vínculo Com o Serviço Público;
- Anexo XIII – (Modelo) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico
- Anexo XIV – (Modelo) Declaração de Visita ao Local dos Serviços

16.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, **junto à Comissão Permanente de Licitação**, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário comercial de 09h00min às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

16.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ ou através do Telefone (22) 2778-9800 ou ainda pelo correio eletrônico licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Casimiro de Abreu, 07 de agosto de 2018.

Bárbara Coutinho Bastos
Subsecretária de Governo
Port. 323/18



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de vídeo monitoramento CFVT-IP das vias públicas do Município, por Câmeras, com transmissão/recepção em enlace de fibra óptica utilizando protocolo nativo nas Câmeras: com fornecimento de todo a mão de obra e instalação de todo equipamento e matérias necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, noobreaks, racks, Tvs, servidor, monitor switch, software.) Entregando o sistema em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período do contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar.

2.1 Objetivos Específicos: Estipular pontos de monitoramento, com incremento qualitativo da tecnologia empregada, reduzir a oportunidade de cometimento de ilícitos penais, fruto da divulgação da existência do sistema nas áreas monitoradas e Propiciar maior eficácia na atuação da Guarda Municipal de Casimiro de Abreu, reduzindo o tempo resposta.

2.2. O serviço de operação de monitoramento compreende o monitoramento das imagens, a tomada de ações preventivas, a gravação (apenas no Centro de Comando da Operação) e recuperação destas imagens.

2.3. O sistema de monitoramento por câmeras deverá ser utilizado para a visualização da movimentação em áreas públicas e área de acesso restrito, promovendo mais rapidez na análise de eventos e execução de ações corretivas no prédio administrativo do CCO (Centro de Comando da Operação).

2.4. O serviço de operação deverá permitir monitorar as áreas de interesse, ver as imagens e controlar movimentos PTZ. A operação deverá, ainda, manter operacional toda a infraestrutura de TI, no que diz respeito a hardware e software.

2.5. No estado normal do sistema, as câmeras estão filmando continuamente as regiões de seu domínio de forma dinâmica, isto é, movimentando-se segundo direções horizontais e verticais segundo ângulos e nível de detalhes previamente estabelecidos.

2.6. As imagens obtidas pelas câmeras são apresentadas em telas multi-imagens (monitores de 42”) em um dos monitores de vídeo dos operadores para que possam ter uma visão geral dos logradouros que estão sendo monitorados. Essas imagens também são gravadas para posterior consulta se for o caso.

3. JUSTIFICATIVA: A atual gestão municipal de Casimiro de Abreu, devido á atos de criminalidade desfavoráveis, tomou a iniciativa de auxiliar e entendeu que deveria atuar de forma mais significativa na área na área da Segurança Pública, que embora seja constitucionalmente atividade precípua do Estado, também é magnamente responsabilidade de todos, no qual se pretende monitorar o município em larga escala, integrando de maneira sistêmica os órgãos envolvidos na área de segurança pública em um Centro de Controle Operacional denominado CCO. Hoje os sistemas de monitoramento de vias públicas por câmeras têm trazido grandes benefícios para a população e para as instituições de segurança pública, estaduais e federais. Com essa contratação melhoraremos qualitativamente o sistema existente, produzindo resultados ainda mais eficazes, e reduzindo a carência de efetivo atual existente no município. Dois grandes problemas das instituições de segurança pública são: alto tempo para pronta resposta e falta de efetivo para operacionalização. O sistema de videomonitoramento proporciona a redução de ambos. Com isso, pretendemos também reduzir alguns indicadores criminais, principalmente, os de roubo e furto de veículos, a pessoa e em residência.

3.1 Importância da proposta: A instalação no município de Casimiro tenderá a impactar positivamente no que toca à segurança pública do ponto de vista objetivo e subjetivo, uma vez que: - reduzirá a oportunidade de cometimento de ilícitos penais, fruto da divulgação da existência do sistema; - reduzirá a sensação de impunidade na medida em que fornecerá às autoridades policiais da polícia ostensiva e da polícia judiciária subsídios à oferta ao Ministério Público de peças de informação instruídas com imagens; Propiciará ainda aos munícipes intervenções mais céleres e eficazes por parte dos órgãos da administração pública diante da observação, em tempo real, de eventos que a requeiram e nas mais diversas áreas de abrangência (assistência social, guarda municipal, polícia, trânsito, etc.).

3.2 Público-alvo: 35.347 habitantes estimados no ano de 2010 (de acordo com dados do IBGE).



3.3 Resultado esperado e contextualização do indicador de desempenho para aferir o cumprimento do objeto: Espera-se redução de práticas delituosas atentatórias ao patrimônio, cuja mensuração será realizada através de dados estatísticos coletados e disponibilizados pelo Instituto de Segurança Pública do RJ.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

O Sistema de Videomonitoramento será dividido em Pontos de Captação de imagens, cada um deles coordenado por uma das duas SVE. Cada ponto será composto pelos seguintes itens:

- Pontos de Captura de Imagens (PCI)
- Uma Sala de Videomonitoramento e Equipamentos (SVE);
- Rede de Fibra Óptica para interligação dos Pontos de Captura às Salas de Videomonitoramento e Equipamentos.

Serão instalados um total de 16 PCI, que serão distribuídos entre a sede do Município os Distritos de Barra de São João, Rio Dourado e Professor Souza que serão interligados às respectivas SVE, através de rede de fibra óptica dedicada.

Os Pontos de Captura de Imagens serão instalados em locais externos, em geral nos Postes das vias públicas do município de Casimiro de Abreu.

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP; CENTRAIS DE MONITORAMENTO SUPERVISÓRIO DE FALHAS DE EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Locação de Equipamentos para Implantação de Sistema de Segurança Integrada compreende os serviços abaixo relacionados:

Infraestrutura: A contratada será responsável pela construção de toda infraestrutura necessária, compreendendo o lançamento de fibra óptica em vias públicas, eletrodutos e demais serviços necessários a instalação dos equipamentos que irão compor o serviço de Prestação de Serviços de Locação de equipamentos de Segurança Eletrônica Integrada.

Locação de equipamentos: incluindo o fornecimento de peças necessárias a realização do serviço.

Manutenção: incluindo as despesas com a mão-de-obra e as despendidas com reposição e o redirecionamento de equipamentos e peças.

Monitoramento urbano através de CFTV: nos pontos descritos abaixo:

- CASIMIRO DE ABREU – CENTRO

- 5.1.1 – Avenida dos Bandeirantes esquina com a Rua Humberto Marinho – Bairro Centro;
- 5.1.2 - Rua Alpheu Marchon esquina com a Rua Laura Texeira Da Silva – Bairro Centro;
- Praça Feliciano Sodré -Rua Alpheu Marchon esquina com a Rua Padre Anchieta;
- 5.1.4- Rua Pastor Luiz Laurentino esquina com Rua Zorobabel – Bairro Mataruna;
- 5.1.5 - Rua Pastor Luiz Laurentino em frente ao n.º 1123,na Praça Darci Azeredo – Bairro Santa Ely;
- 5.1.6 - Rua Tancredo Mendes Paixão, esquina com a Rua Alcebinadina Demier Brust, na Praça Jadyson Marchon de Araújo – Bairro Jardim Aparecida;
- Rua Olga Teixeira esquina com a Avenida Indaiassu - Bairro Industrial;
- 5.1.8- Estrada Serramar RJ 142 esquina com a Rua Joel Sardenberg - Bairro Industrial;
- 5.1.9 - Rua Alpheu Marchon, Pórtico de Entrada da Cidade;

- DISTRITO DE BARRA DE SÃO JOÃO

- 5.2.1- Rodovia RJ – 106, com Rua Otavio Moreira;
- 5.2.2- Rodovia RJ – 106, Praça As Primaveras;
- 5.2.1– Rodovia RJ – 106, com Rua Rodovalho Leite;
- 5.2.4– Av. Atlântica com Rua Otavio Moreira - Praião;
- 5.2.5– Largo Mestre João Cristhovão Gomes – Prainha;

- PROFESSOR SOUZA

- 5.3.1– Praça Maria Aparecida Oliveira – Bairro Centro.



– RIO DOURADO

5.4.1 – Rua José Bicudo Jardim – Bairro Centro

6 - INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A contratada instalará os equipamentos que compõe o sistema de segurança Integrada:

6.1 - Serviços Iniciais.

6.1.1 - Projetar o sistema de segurança. **A contratada projetará o sistema de segurança integrada considerando as peculiaridades dos locais onde serão instalados os equipamentos.**

As peculiaridades serão obtidas após avaliação dos locais.

Os equipamentos apresentam-se relacionados neste Memorial;

6.1.2 – Infraestrutura: **A contratada se responsabilizará pela construção de toda infraestrutura necessária à instalação do sistema de segurança integrada, composta por lançamento de fibra óptica, cabos lógicos e elétricos nas vias públicas a serem monitoradas pelo Sistema de CFTV. Todos os sinais deverão convergir para os prédios indicados pela CONTRATANTE, sendo um no centro de CASIMIRO DE ABREU para as câmeras instaladas em Casimiro de Abreu e o outro no distrito de BARRA DE SÃO JOÃO, para as câmeras instaladas em Barra de São João. Esses prédios a serem indicados abrigarão as CENTRAIS DE MONITORAMENTO.**

Mão de obra:

6.2.1 A contratada disponibilizará uma equipe, composta conforme abaixo, necessária à perfeita realização dos serviços de infraestrutura e instalação dos equipamentos do sistema eletrônico projetado.

a) **Engenheiro:** - responderá por todos os serviços executados que incluam infra-estrutura, bem como, acompanhará as instalações e modificações estruturais nos locais onde será desenvolvido o serviço.

b) **Técnico Eletrônico:** - deverá ser mantido um responsável técnico pela execução dos serviços orientando a equipe, bem como, dirimir dúvidas referentes à execução dos serviços, quando solicitados pela fiscalização.

c) **Ajudante:** - auxiliará o técnico, transportará os equipamentos, executará o serviço de limpeza.

6.4 - Alimentação e Estadia

A contratada será responsável pelas despesas com alimentação e estadia da equipe técnica e demais empregados envolvidos na instalação do sistema de Segurança Integrada.

6.5 - Despesas gerais

A contratada será responsável pelas despesas com os encargos sociais, das leis trabalhistas, previdenciária, civil, fiscal, social, securitária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno).

Despesas extras e necessárias, não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços de instalação dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

No preço proposto deverão estar embutidas as despesas para a execução dos serviços tais como serviço de instalação, monitoramento, limpeza final dos serviços, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, mão-de-obra, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), adicional de insalubridade e/ou periculosidade encargos das leis trabalhistas, previdenciária, fiscal, social, INSS, licença, franquias, os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Memorial Descritivo, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

7 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - DESCRITIVO TÉCNICO SISTEMA DE CFTV

OBJETIVO

O sistema de **CFTV IP** a ser instalado nas vias urbanas do Município de **Casimiro de Abreu**, e os Distritos de **Barra de São João, Professor Souza e Rio Dourado** terão os seguintes objetivos:

Monitorar as vias urbanas da **CIDADE DE CASIMIRO DE ABREU e o distrito de BARRA DE SÃO JOÃO no estado do RIO DE JANEIRO** com o intuito de observar a movimentação de pedestres e veículos, auxiliando a Guarda Municipal no serviço de segurança e proteção dos cidadãos e do patrimônio público e privado.

7.1.1 DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DO SISTEMA

OS CIRCUITOS FECHADOS DE TELEVISÃO serão do tipo **IP** e operarão somente com câmeras color Day Night de alta resolução, possibilitando diferentes formas de gravação, tais como detecção de movimento, gravação contínua, gravação por agendamento de horário, ou por detecção de algum evento de alarme. Em linhas gerais, o sistema consistirá de câmeras IP e dispositivos, cabos utp 4 pares e/ou fibras ópticas, conversores de ópticos ethernet, servidor de vídeo e storages (HDs) para armazenamento das imagens e software para gerenciamento do sistema.



Para melhor desempenho dos **CIRCUITOS FECHADOS DE TELEVISÃO**, eles serão estruturados para atuarem de forma centralizada, onde todas as imagens deverão convergir para 02 (duas) **CENTRAIS DE MONITORAMENTO (Casimiro de Abreu - Centro e Barra de São João)**.

As **CENTRAIS DE MONITORAMENTO** deverão possuir a capacidade de gravar 24 horas contínuas de imagens por tempo não inferior a 30 dias e/ou consultar todas as imagens gravadas em cada sistema, selecionando por data e faixa de horário.

Nas **CENTRAIS DE MONITORAMENTO** haverá as opções de visualização alternada de todas as imagens, ou visualização simultânea de todas as imagens. O operador da central terá a capacidade de controlar as câmeras móveis, por meio da mesa de controle. O sistema nessa configuração deverá permitir ao operador o acompanhamento remoto das imagens.

Serão instaladas senhas, para proteger o acesso às imagens gravadas, assim como a integridade dessas.

Os sistemas deverão possuir autonomia parcial, mantendo-se em completo funcionamento mesmo em casos de falta de energia elétrica, desde que em intervalos que não superem 30 minutos.

7.1.2 - DOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS COMPONENTES DO SISTEMA DE CFTV IP:

Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Possuir sensor de captura de vídeo CMOS de alta performance;
- Possuir resolução de vídeo de 1920x1080 pixels a 30fps;
- Suportar compressões de vídeo H.264/MJPEG, triplo streaming;
- Possuir portas de áudio, uma de entrada e uma de saída;
- Possuir suporte ao protocolo ONVIF;
- Possuir máscaras de privacidade;
- Possuir auto-foco, auto-iris, balanço de branco automático e função Day-night automática;
- Rotação de 360 ° ilimitada horizontal contínua, Auto-flip para seguir objetos
- Possuir 300 presets
- Possuir patrulhas e rotinas;
- Informação de Memória de desligamento
- Servidor de WEB integrado, habilitando o uso de Web browser para visualização e gerenciamento.
- Possuir 3 transmissões de vídeo simultâneas;
- Múltiplos protocolos de rede suportados;
- Possuir grau de proteção IP66.

Especificações Mínimas requeridas:

- Sensor de imagem: 1/2.8" Progressive Scan CMOS
- Resolução: 1920x1080 pixels
- Zoom: 20X óptico e 16X digital
- Distância focal: f=4.7mm(W) ~ 94mm(T)
- Abertura: F1.6 ~ F3.5
- Ângulo de visão: 61,4 ° (W) ~ 2,9 ° (T)
- Iluminação mínima: Color: 0,05Lux; B/W: 0,01Lux
- Balanço de Branco: Automático / Manual;
- Obturador eletrônico: 1/10000 seg.
- Ajuste de ganho: Automático / Manual;
- Suporte a DWDR: Sim;
- Máscaras de Privacidade; Sim, 8 programáveis;
- Velocidade de rotação: horizontal 0,1 ° - 250 ° / seg., vertical 0,1 ° - 150 ° / seg.
- Ângulo de rotação: horizontal 360 ° sem limitação , vertical -5 ~ 90 ° (auto-flip);
- Velocidade de presets: horizontal 300 ° / seg., vertical 200 ° / seg.
- Quantidade de Presets: 300;
- Suporte a Patrulhas: Sim, até 8 patrulhas com 32 presets em cada;
- Suporte a Rotinas: Sim, até 4 rotinas com até 10 minutos em cada;
- Suporte a Entrada e Saída de Alarmes (I/O): 2 entradas, 1 saída;
- Acionamento de Alarme por: Tamper, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Armazenamento esgotado;
- Saída de Alarme por: Preset, Patrulha, Rotina, Gravação, Saída de Relé, Central de Upload, FTP Upload, e-mail;
- Retorno de áudio: 1 canal de entrada de microfone
- Saída de áudio: 1 canal de saída linear
- Conexão de Rede Ethernet: Conector RJ-45 – 10Base-T / 100Base-TX;
- Quantidade de Transmissões Simultâneas: 3 transmissões;



- Resolução Máxima da Transmissão Principal: 1920x1080, 30fps;
- Resolução Máxima da Transmissão Secundária: 704x480, 30fps;
- Resolução Máxima da Terceira Transmissão: 1920x1080, 30fps;
- Compressão de vídeo: H.264 e MJPEG;
- Compressão de áudio: G.726, G.711ulaw, G.711alaw, MP2L2, G.722
- Suporte aos protocolos de rede: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP PPPoE;
- Suporte a Web Browser: IE 7.0 ou superior; Chrome 18 ou superior; Firefox 5.0 ou superior; Safari 5.02 ou superior;
- Fonte de alimentação: 24Vac ou POE (classe 4)
- Potência máxima de consumo: 18W
- Grau de Proteção IP: IP66
- Temperatura de operação: -30 ~ +65°C
- Umidade de operação: 0 ~ 90%

Câmera Fixa IP do tipo Bullet

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Possuir sensor de captura de vídeo CMOS de alta performance;
- Construção do tipo Bullet, com suporte para parede e teto com ajuste em 3 eixos;
- Possuir resolução de vídeo de 3.0MP a 30fps;
- Suportar compressões de vídeo H.264/MJPEG, duplo streaming;
- Possuir suporte ao protocolo ONVIF;
- Possuir WDR;
- Servidor de WEB integrado, habilitando o uso de Web browser para visualização e gerenciamento.
- Possuir 2 transmissões de vídeo simultâneas;
- Múltiplos protocolos de rede suportados;
- Possuir grau de proteção IP67.

Especificações Mínimas requeridas:

- Sensor de imagem: 1/2.8" Progressive Scan CMOS;
- Resolução: 2048x1536 pixels (3,0MP);
- Distância focal: f=8mm(W) ~ 32mm(T), foco automático;
- Tipo de zoom: motorizado;
- Iluminação mínima: Color: 0,005Lux; B/W: 0,007Lux; 0 Lux com IR;
- Iluminação Infravermelho: Sim, alcance mínimo de 50 metros;
- Obturador eletrônico: 1/100000 seg.
- Suporte a WDR: Sim, 140dB;
- Conexão de Rede Ethernet: Conector RJ-45 – 10Base-T / 100Base-TX;
- Quantidade de Transmissões Simultâneas: 2 transmissões;
- Resolução Máxima da Transmissão Principal: 2048x1536, 30fps;
- Resolução Máxima da Transmissão Secundária: 1920x1080, 30fps;
- Compressão de vídeo: H.264+, H.264 e MJPEG;
- Suporte aos protocolos de rede: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Fonte de alimentação: 12Vdc ou POE (classe 3)
- Potência máxima de consumo: 19W
- Grau de Proteção IP: IP67
- Temperatura de operação: -30 ~ +60°C
- Umidade de operação: 0 ~ 95%

Câmera Fixa IP do tipo Mini Dome

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Possuir sensor de captura de vídeo CMOS de alta performance;
- Construção do tipo Mini Dome, com suporte para parede e teto com ajuste em 3 eixos;
- Possuir resolução de vídeo de 1920x1080 pixels a 30fps;
- Suportar compressões de vídeo H.264/MJPEG/H264+, duplo streaming;
- Possuir suporte ao protocolo ONVIF;
- Possuir WDR;
- Servidor de WEB integrado, habilitando o uso de Web browser para visualização e gerenciamento.



- Possuir 2 transmissões de vídeo simultâneas;
- Múltiplos protocolos de rede suportados;
- Possuir grau de proteção IP67.

Especificações Mínimas requeridas:

- Sensor de imagem: 1/2.8" Progressive Scan CMOS
- Resolução: 1920x1080 pixels
- Distância focal: f=2.8mm
- Ângulo de visão: F2.0 - 100 °
- Iluminação mínima: Color: 0,01Lux; 0 Lux com IR;
- Iluminação Infravermelho: Sim, alcance de 10 metros;
- Obturador eletrônico: 1/10000 seg.
- Suporte a WDR: Sim, 120dB;
- Conexão de Rede Ethernet: Conector RJ-45 – 10Base-T / 100Base-TX;
- Quantidade de Transmissões Simultâneas: 2 transmissões;
- Resolução Máxima da Transmissão Principal: 1920x1080, 30fps;
- Resolução Máxima da Transmissão Secundária: 640x360, 30fps;
- Compressão de vídeo: H.264+, H.264 e MJPEG;
- Suporte aos protocolos de rede: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Fonte de alimentação: 12Vdc ou POE (classe 3)
- Potência máxima de consumo: 5W
- Grau de Proteção IP: IP67
- Temperatura de operação: -30 ~ +60°C
- Umidade de operação: 0 ~ 95%

Rádio Ethernet Externo

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Frequência de Operação: 2.4 GHz;
- Potência: 500mW (27dBm);
- Padrões suportados: IEEE802.11 b/g/n;
- Taxa de transmissão máxima: 150Mbps (operando em IEEE802.11n);
- Modo de Operação: Bridge e Roteador;
- Tipo de antena: Painel direcional integrado com dupla polarização;
- Abertura da antena: horizontal: 60°, vertical: 30°;
- Ganho: 12dBi;
- Saída para antena externa: Sim, conector SMA;
- Porta Elétrica: RJ-45 (Auto MDI/MDI-X), PoE, 10/100Base-T;
- Alimentação: PoE passivo 12VCC (com fonte de alimentação PoE inclusa);
- Consumo máximo: 7W;
- Dimensões (AxLxP): 265x120x83mm
- Grau de proteção IP: IP65

Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Portas:

- 8 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática;
- Portas Traseiras (Montagem Desktop);

Memória e processador:

- Tamanho do buffer de pacotes: 2 MB

Latência:

- Latência de 100 Mb: < 3,9 µs;
- Latência de 1000 Mb: < 2,6 µs;

Capacidade de produção:

- Até 11,8 milhões de PPS;



Capacidade de routing/switching:

- 16 Gbps;

Comunicações e conectividade

- Protocolos gerais: IEEE 802.1p Priority; Ethernet IEEE 802.3az com eficiência energética; IEEE 802.3x Flow Control;

Requisitos de energia e operação:

- Tensão de alimentação: 100 a 240 VAC
- Frequência de entrada: 50/60 Hz
- Segurança: UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 N° 60950-1-03;
- Compatibilidade eletromagnética: EN 55022 Classe B; ICES-003 Classe B; FCC Parte 15, Classe B; AS/NZS CISPR22 Classe B;
- Temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C
- Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 95% (sem condensação)
- Emissões de pressão acústica: sem ventilador

Dimensões e peso:

- Dimensões mínimas (L x P x A): 15,49 x 9,14 x 3,56 cm;
- Peso: 0.23 kg

Conversor De Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Padrões Compatíveis:

- IEEE 802.3 10Base-T,
- IEEE 802.3u 100Base-TX,
- IEEE 802.3ab 1000Base-T,
- IEEE 802.3z 1000Base-SX/LX;

Portas:

- Uma porta elétrica RJ-45 (Auto-MDI/MDI-X), 10/100/1000Base-T;
- Uma porta óptica SC, 1000Base-SX/LX;

Características Ópticas:

- Tipo de Fibra: Monomodo;
- Distância Máxima: 10Km;
- Comprimento de Onda: 1310nm;
- Optical Launch Power: -3dBm (máximo), -9,5dBm (mínimo);
- Velocidade de Comunicação: 2000Mbps para full-duplex

Características Elétricas:

- Tipo de Cabo: Par trançado UTP/STP Cat5e/Cat6;
- Distância Máxima: 100m;
- Velocidade de Comunicação: 10/20Mbps para half/full duplex; 100/200Mbps para half/full duplex; 2000Mbps para full duplex;

Requisitos de Energia e Operação:

- Indicação luminosa: LEDs;
- Tensão de Alimentação: 5V DC (fonte inclusa para 127Vca);
- Potência máxima: 5W
- Temperatura de operação: 0 a 50° C;
- Umidade de operação: 5 a 95% (sem condensação);
- Dimensões máximas (LxPxA): 28x75x100mm;
- Peso máximo: 0,250 kg;

Terminador Óptico para 12 Fibras

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Bastidor óptico para utilização em sistemas de fusão utilizando bandejas de emenda;
- Capacidade para 12 fusões e conexões ópticas;
- Módulo básico para suportar instalação de bandejas de emenda óptica;



- Kit de 2 bandejas de emenda óptica de 12F;
- Tipo de conector: SC;
- Possui duas entradas para entrada/saída de cabos ou extensões ópticas;
- Ambiente de instalação: interno – rack 19” ou quadro concentrador;
- Acabamento em plástico de alta resistência mecânica;
- Dimensões máximas (AxLxP): 150x105x26mm;

Fonte de Alimentação para Speed Dome

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Tensão: 16~24VDC ou 24VAC;
- Corrente Máxima: 10A;
- Potência Máxima: 200VA (aparente) / 140W (ativa);
- Corrente de Pico: 30A;
- Alimentação: 115 VAC – 1.6A / 230 VAC – 0.9A (selecionável) 50/60Hz;
- Dimensões: 213 x 132 x 400mm;
- Tensão estabilizada e filtrada conforme características especificadas;
- Relação Sinal x Ruído inferior a 0,9.

Fonte de Alimentação Central - POE

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Tensão: 48VCC;
- Tipo Linear (não chaveada);
- Potência nominal: 75VA;
- Conexão de saída: 3 RCA por fonte;
- Alimentação: 115 VAC – 1.6A / 230 VAC – 0.9A (selecionável) 50/60Hz;
- Dimensões máx: 213 x 132 x 400mm;
- Tensão estabilizada e filtrada;
- Relação Sinal x Ruído inferior a 0,9.

Painel Injetor POE – 5 Canais

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Gerais:

- Construção em material metálico com pintura eletrostática;
- Instalação em Desktop;
- Composto de 5 módulos injetores;

Elétricas:

- Tensão de Alimentação: 48VCC;
- Tensão de Saída: 48VCC;
- Capacidade de Corrente: 3A por porta;
- Com terminal de aterramento;

Portas

- 5 Portas Fast LAN para Dados;
- 5 Portas Fast PoE para Dados e Alimentação;
- 1 Portas para entrada de Alimentação;
- Conectores RJ-45 blindados;

Mecânicas:

- Dimensões (AxLxP): 30x192x50mm;
- Peso máximo: 0,3kg.
- Temperatura de Operação: -20 a 70° C.

Quadro Concentrador de Equipamentos

Características Técnicas Mínimas requeridas:



- Fabricado em Chapa de Alumínio Anodizado;
- Espessura mínima: 3,0mm;
- Placa de montagem fabricada em chapa galvanizada ou de alumínio anodizado;
- Porta fabricada em capa de Alumínio Anodizado;
- Borracha de Vedação nas Portas;
- Dimensões mínimas 700 x 500 x 250 (A L P).
- Dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão de alto desempenho e ângulo de 130°;
- Excelente resistência à corrosão e aos agentes climáticos;
- Grau de proteção IP-66 – IK 10.

No-Break 1500 VA Senoidal

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Potência de saída nominal: 1500 VA, 1050W;
- Tensão de entrada AC: de 84V a 156V (120V) / 176V a 264V (220V) (automático);
- Tensão de saída AC: 120 VAC;
- Variação de saída: +-3%;
- Regulação modo rede: >=5%;
- Forma de Onda: Senoidal;
- Fator de Potência: 0,7;
- Baterias internas inclusas: 4x7Ah;
- Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácido, livre de manutenção;
- Saída: 08 tomadas de saída 2P+T;
- Temperatura: 0 à 40°C;
- Umidade relativa do ar: 0 a 95%, sem condensação;
- Sinalizações: LEDs para indicação de Rede, Proteção, Atenção, Operação Normal, Consumo de Carga;
- Proteções Contra:
 - curto-circuito;
 - Descarga profunda da bateria;
 - Surtos;
 - Sobretemperatura;
- Dimensões mínimas: 410x190x235;
- Peso máximo: 28kg.

Fibra Óptica Autossustentável 12 FO

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Capacidade para tráfego de redes de dados convencionais e de alta velocidade como Fast Ethernet 100BaseFX, FDDI, ATM 155 e 622 Mbps e Gigabit Ethernet 1000BaseSX/LX
- Cabo óptico tipo "loose", constituído por tubo termoplástico preenchido com gel para acomodação das fibras ópticas, revestido por fibras dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e coberto por uma capa externa em polietileno na cor preta
- Totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas;
- Auto sustentável
- Imune a interferências eletromagnéticas
- Resistente a intempéries e ação solar (proteção UV)
- Uso interno e externo
- Fabricação conforme ABNT NBR 14566
- Deformação da Fibra por Tração no Cabo - Máximo:
 - 850 nm: menor ou igual a 3,5 dB/km
 - 1300 nm: menor ou igual a 1,5 dB/km
- Deformação da Fibra por Tração no Cabo - Máximo:
 - 0,2% Tracionado
 - 0,05% Repouso
- Compressão - Mínimo 100 N/cm: ≤ 0,2 dB
- Flexão Alternada - 50 ciclos: ≤ 0,2 dB
- Torção - 10 ciclos: ≤ 0,2 dB
- Dobramento - 25 ciclos x 2 kgf: ≤ 0,2 dB
- Impacto - 20 ciclos x 1,5 kgf: Sem ruptura de fibras
- Ciclo Térmico do Cabo - de -20 °C a +85 °C: ≤ 0,2 dB/km



- Penetração de Umidade - Coluna de água de 1 m x 1 h: Não apresenta Vazamento
- Raio Mínimo de Curvatura 62 mm
- Temperatura durante a operação: -20 a +65 °C
- Carga durante a Instalação (máx.): 60 kgf

Cordão e Extensão Óptica

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Uso interno na função de interligação de distribuidores ópticos com equipamentos de rede, em sistemas ópticos de baixas perdas e alta banda passante, tais como: sistemas de longa distância, redes troncais, distribuição e transmissão de dados e vídeo
- Excede os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA-568-B-3
- Montados em fábrica, em condições de processo controlado, com cabos ópticos do tipo "tight" (Zip-Cord ou Cordão Monofibra) e com os principais tipos de conectores ópticos
- Suporta as principais aplicações das normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet) e ANSI T11.2 (Fibre Channel)
- Quantidade de ciclos: > 500 inserções
- Resistência à tração: > 100 N
- Temperatura de instalação: 20°C
- Temperatura de operação: -10°C a 70°C
- Carga máxima de instalação: 30 N
- Normas aplicáveis: ABNT NBR 14333, ABNT NBR 14106, ABNT NBR 14705, ISO 8877, ANSI/TIA/EIA-568-B.1, ANSI/TIA/EIA-568-B.3
- Certificação ANATEL

Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Fio elementar: Fio de cobre eletrolítico recozido
- Diâmetro do fio: 0,2mm
- Massa do fio: 0,279 kg/km
- Condutor: 0,75mm², cobre eletrolítico têmpera dura
- Número de condutores: 2, fios 24, 0,2mm
- Diâmetro do condutor: 1,13mm
- Massa do condutor: 13,670 kg/km
- Espessura de isolamento: 0,83 mm
- Diâmetro de isolamento: 2,80 mm
- Isolação: PVC cristal
- Peso: 2,707 kg/100m
- Resistência elétrica do condutor: <23,5 ohms/km

Cabo UTP 4 pares Cat5E

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Material do condutor Cobre estanhado
- Tipo de condutor Circular, encordado
- Isolação Polietileno sólido
- Material da capa externa PVC
- Tipo de cabo UTP
- Diâmetro do condutor 0,61 mm
- Diâmetro externo nominal 5,5 mm
- Número de pares 4
- Massa líquida nominal 34,2 kg/km
- Resistência elétrica máxima CC a 20°C 93,8 Ohm/km
- Desequilíbrio resistivo - média máxima 2 %
- Impedância característica (mín .. máx) 85 .. 115 Ohm
- Capacitância mútua (máx) 56 nF/km
- Desequilíbrio capacitivo par-terra (máx. individual) 160 pF/km
- Skew (máx) 45 ns/100m
- Tensão máxima de instalação 110 N



- Categoria 5e
- Temperatura de instalação (mín .. máx) 0 .. 50 °C
- Temperatura de operação (mín .. máx) -10 .. 60 °C
- Especificação Internacional EN 50173; ISO/IEC 11801
- Nacional TIA/EIA-568-B.2

Poste Poligonal 7M para Speed Dome

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Tipo: poligonal;
- Fabricação em chapa de aço 1010/1020 cônico contínuo;
- Solda: 02 soldas longitudinais do tipo Mig AWS. A5 e ASME. SFA. 5-18;
- Janela para inspeção;
- Flange;
- Chumbadores;
- Galvanização a fogo por imersão a quente conforme Normas da ASTM;
- Altura livre: 7.00m;
- Diâmetro de Pé: 180mm;
- Diâmetro do topo: 100mm;
- Braço projetado diâmetro: 76mm;
- Flange: 300mm x 300mm.

7.2- DESCRITIVO TÉCNICO DAS CENTRAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO OBJETIVO

As **CENTRAIS DE VIDEOMONITORAMENTO** estão destinadas a centralizar a visualização de todas as imagens provenientes das câmeras de CFTV instalados na cidade de **CASIMIRO DE ABREU** e também nos distritos de **BARRA DE SÃO JOÃO, PROFESSOR SOUZA E RIO DOURADO**

7.2.1 - DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DO SISTEMA

Os sinais provenientes de todas as câmeras IP chegarão às **CENTRAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO** através de uma rede TCP/IP a ser construída.

AS **CENTRAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO** possuirão 04 monitores, 02 em cada, sendo um de 21,5" e outro de 42", destinados a operação e visualização de todas as imagens.

O sistema proposto deverá ser capaz de visualizar e monitorar remotamente todas as câmeras tipo sped dome instaladas na cidade, mediante ao fornecimento de link entre os pontos de instalação.

As **CENTRAIS** deverão ser dotadas de toda infraestrutura necessária para operação Sistema de **CFTV IP**, com servidores, móveis, racks, e no-breaks.

7.2.2 - DOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS COMPONENTES DAS CENTRAIS DE VÍDEO MONITORAMENTO

7.2.3 - Sistema de Vídeo Monitoramento

Software de Vídeo Monitoramento IP:

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Software baseado em plataforma operacional Windows com interface gráfica amigável e em língua portuguesa do Brasil, destinado ao monitoramento e gravações de imagens de circuito fechado de TV utilizando redes TCP/IP como meio de transmissão, capaz de controlar, visualizar e gravar imagens para posterior pesquisa e recuperação.

O software de monitoramento e gravação deverá ser fornecido contendo quantidade de licenças necessárias atenderem ao total de câmeras do Sistema de CFTV.

Arquitetura do Software:

- Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).
- O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor;
- Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor sem que a execução de uma tarefa interfira na execução da outra;



- Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263 e H.264;
- Permitir que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo;
- Trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores buscando melhor desempenho do sistema;
- Permitir utilizar qualquer resolução de imagem disponível nas câmeras cadastradas;
- Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento;
- Possuir Filtro de IP, permitindo apenas dispositivos com IPs autorizados acessar ao software;
- Permitir o licenciamento de câmeras, com possibilidade de expansão do sistema com licenças adicionais;
- Trabalhar com arquitetura de servidores Mestre e Escravo;
- Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo
- Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF, sendo ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S;
- Suportar aos protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast);
- Permitir a distribuição de vídeos através de um sistema multicast por demanda;
- Possuir um gerenciador de serviços automático para exibir os status de cada serviço disponível no sistema;
- Suportar áudio bidirecional ou unidirecional sincronizado com o vídeo, ao vivo, gravado e setorizado;
- Possuir suporte completo para câmera do tipo fisheye (com lentes panomórficas 360°), permitindo controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual para imagens ao vivo e imagens gravadas;
- Possuir servidor RTSP de mídia integrado para permitir ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP;
- Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros;
- O Servidor RTSP de mídia deve suportar minimamente os formatos de vídeo: H.264, MPEG4 e Motion JPEG;
- O Servidor RTSP de mídia deve suportar minimamente os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC;
- O Servidor RTSP deve suportar envio de mídia em TCP e por UDP;
- Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados que permita efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido;
- Possuir um sistema de acesso através de usuário e senha, com acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data, hora e o computador a ser acessado;
- Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory;
- Permitir a configuração de desconexão de usuários de acordo com horários pré-definidos;
- Permitir criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento;
- Permitir a utilização de bookmark para marcação de eventos, possibilitando a realização de pesquisa e reprodução de vídeo e criação automática de bookmark com a ocorrência de um evento específico;
- Permitir integração com softwares de monitoramento de vídeo de fabricantes de vídeo wall;
- Possuir criptografia em senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento;
- Suportar protocolos IPv4 e IPv6;
- Suportar servidores e estações de trabalho em 32 bits e 64 bits;

Gravação:

- Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo com possibilidade de configuração até 30 FPS por câmera;
- O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor;
- Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos;
- O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento;
- Permitir gravação de Banco de Dados redundante;
- Possuir aplicação Failover e Failback sem intervenção humana;
- Permitir a configuração de Faiover 1 para 1, 1 para N e N para N;
- Suportar gravação por agendamento de gravação por hora e dia da semana;
- Permitir configurar o agendamento, para cada faixa de hora, o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera;
- Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens;
- Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada;
- Possuir sistema de gravação sem limite de gravação diário;
- Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera através de mosaicos;
- Suportar gravação no formato JPEG, MPEG-4, H.263 e H.264;
- Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme;
- Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio;
- Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera;
- O sistema de gerenciamento de disco também oferece um sistema de cotas de disco, com a opção de limitar uma quantidade de disco que se deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras;
- Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.



- Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas.
- Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.
- Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema;
- Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal;
- Permite capturar tela, teclado e mouse de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa;
- Permitir a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264;
- Permitir a configuração do número de fps em gravações de telas de computadores;
- Permitir Zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens gravadas, dos computadores da rede;
- Permitir a operação remota dos computadores capturados na rede;
- Suportar gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC;
- Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panorâmicas 360 graus.
- Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo

Monitoramento ao Vivo:

- Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela;
 - Permitir a criação de novos formatos de tela para monitoramento;
 - Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, onde é possível escolher o monitor desejado e enviar a sequência de imagens, mapas e mosaicos;
 - Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo, também permite a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar;
 - Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela;
 - Permitir criação de mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema;
 - Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor;
 - Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada;
 - Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;
 - Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função, identificando o movimento com uma cor específica na tela;
 - Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.
 - No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom digital de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado;
 - Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores em uma mesma tela;
 - Suportar mais de dois monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo;
 - Permitir selecionar e maximizar a imagem de uma câmera através de duplo clique;
 - Possuir identificação automática na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos;
 - Possuir recurso de privacidade das câmeras, onde o administrador deverá poder determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento;
 - Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho;
 - Permitir a utilização de pelo menos 5 mapas sinóticos para monitoramento ao vivo;
 - Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis;
 - Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa;
 - Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais;
 - Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG.
- Controle de Câmeras PTZ (Pan / Tilt / Zoom):
- Permitir o controle de câmeras PTZ com mais de 64 presets por câmera, conforme quantidade de cada câmera;
 - Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários;



- Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse ou de botões;
 - Possuir bloqueio de PTZ por prioridade entre usuários;
 - O Sistema de PTZ deve permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades;
 - Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas;
 - Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis;
 - Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários;
 - Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ;
- Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:
- Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor);
 - O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário;
 - Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
 - Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo;
 - Exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
 - Exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;
 - Possuir linha de tempo das imagens gravadas mostrando os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;
 - Possibilitar a pesquisa por movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;
 - Possibilitar a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto;
 - Permitir a exportação para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de ocorrência, acompanhando um reprodutor de vídeo nativo do sistema;
 - Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido e certificado de autenticidade;
 - Possuir marca d'água em vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG, com nome da câmera, data e hora;
 - Reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos;
 - O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x;
 - O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem;
 - Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI;
 - Permitir que o usuário possa escolher o intervalo que deseja pular minutos para frente ou para trás no vídeo gravado;
 - Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes;
 - Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame;
 - Permitir avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark;
 - O sistema deverá permitir a auditoria de mídia na exportação, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc;
 - Na exportação de vídeo, possibilita que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada;
 - Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu permitir a disponibilização das imagens até uma hora antes do ocorrido;

Alertas e Eventos:

- O sistema deve possuir um completo gerenciamento de alarmes e eventos, para qualquer dispositivo com contato seco interligado nas câmeras ou servidores de vídeo.
- Na ocorrência de um alarme externo o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, com possibilidades de enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas, analíticos, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sinalizadores audíveis ou visuais.
- O software deve garantir que todas as ações de alarme possam ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo acionadas somente quando o agendamento permitir;
- O sistema deve ter capacidade de tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos;
- Deverá tomar as mesmas ações em caso de falha de funcionamento de servidores ou em caso de ocorrência de algum erro na gravação das imagens;
- Suportar um número mínimo de 4 módulos de I/O;



- Deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos;
- Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos, com opção de continuar gerando o evento a cada X segundos enquanto o dispositivo estiver off-line;
- Suporta eventos globais (até 24 eventos)
- Deverá ter diversos sons de alarme (Mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente;

Administração:

- Possibilitar a configuração de envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor;
- O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo;
- Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário;
- Possuir integração com o Active Directory da Microsoft;
- Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;
- Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, quadros por segundo, tempo desejado para armazenar e estimativa de detecção de movimento;
- Deve trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta será notificado;
- Possuir log de eventos do sistema que registrará todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;
- Possuir suporte a HTTPS e SSL;
- Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, consumo de memória, usuários conectados, tráfego de entrada em KB/s e tráfego de saída em KB/s;
- Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento;
- Os clientes de administração e monitoramento devem poder localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local;
- Permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP;
- Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF;
- Possuir sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permita pesquisar as atividades dos usuários no sistema;
- O software deve possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo CSV;
- O sistema deve fornecer o tempo de desconexão de cada câmera;
- Acesso aos logs de eventos deve poder ser feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado;
- Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML;
- Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, no sistema de auditoria;
- Permitir enviar via email, relatórios sobre o funcionamento do servidor;
- Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida;
- Deve permitir que a estação de monitoramento forneça sempre o nome do operador a ela conectado;
- Possuir recurso de máscara de privacidade para câmeras fixas;
- Possuir filtros para controle da imagem por câmera com configurações pré definidas;
- Possuir controle sobre as tonalidades de imagem por câmera com configurações pré definidas;
- Deve possibilitar a opção de corte de imagens com a finalidade de selecionar uma área da imagem que se deseja manter visível para os usuários;

Acesso via Browser:

- O sistema deve permitir acesso remoto, garantindo acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema;
- O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente;

Acesso Dispositivo Móvel:

- Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível Android, iOS e superior e IOS;



- Permitir conectar-se com múltiplos servidores;
- Permitir visualização de câmeras individualmente;
- Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel;
- Permitir visualização da imagem em tela cheia ou em mosaicos;
- Permitir controle de PTZ;
- Permitir usar Presets em câmeras PTZ;
- Permitir ativação de alarmes;
- Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis;

Software de Reconhecimento de Placas

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Módulo inteligente eletrônico que, utilizando recursos de OCR para reconhecimento automático de placas de veículos, deve permitir identificar, de forma confiável, veículos com restrições de trânsito (carro roubado, IPVA vencido, multas não pagas, etc.), possibilitando a emissão de alertas às autoridades no momento que passarem pela posição onde a câmera está focalizada, permitindo uma ação imediata das autoridades competentes

Ao passar pela câmera de fiscalização, o sistema fotografa a placa do veículo, registrando-a em um banco de dados de imagens com data, hora, câmera, possibilitando diversas consultas e um gerenciamento mais eficaz do trânsito.

O sistema permitir o funcionamento em duas maneiras:

- Laço Virtual:

O laço virtual é disparado pela detecção de movimento do automóvel através do reconhecimento da placa do veículo assim que ele passar pela área de abrangência da câmera via sistema. O Laço virtual dispensa a utilização de acessórios que fazem o start da leitura da placa, porém exigirá muito mais do servidor.

- Laço Físico:

Já com o laço físico, será necessário a utilização de um sensor do tipo infra-vermelho ou um laço indutivo colocado na pista para detecção do automóvel. Será necessário ainda, um módulo de I/O ethernet que, ligado ao sensor, emitirá, automaticamente, o sinal para o software fazer a leitura da placa do automóvel.

O software será utilizado nas vias e ruas dos estacionamentos e do TERGIP ou em qualquer lugar que se faça necessária a identificação da placa do automóvel. O software deve permitir ainda automatizar cancelas, portões e outros locais onde somente carros autorizados terão permissão de entrada.

O software de reconhecimento de placa deve ainda possuir minimamente as seguintes características:

- No reconhecimento dos caracteres da placa, deverá apresentar pelo menos três níveis de criticidade: Baixo, Médio e Alto;
- As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, juntamente com a foto, data e horário;
- Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, como uma nota;
- Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades;
- Permitir que o sistema funcione com câmeras IP ou câmeras analógicas convertidas com video-servers;
- Permitir que o sistema funcione com módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como abrir e fechar cancelas e portões;
- Permitir enviar Pop-Up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado;
- Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (HD's);
- Permitir a leitura de placas de automóveis em qualquer velocidade, limitados apenas a utilização de recursos da câmera (shutter) e sem necessidade de licenças especiais ou adicionais;
- Permitir que o processo de identificação das placas dos automóveis possa ser feito de forma centralizada, dependendo única e exclusivamente do meio de comunicação empregado entre as câmeras e os servidores;
- Possibilitar a captura de imagens de veículos tanto em aproximação quanto em afastamento, a critério do usuário;
- Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado;
- Permitir captura de imagens em MJPEG, MPEG-4, H.264 para reconhecimento das placas;
- Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto;
- Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente;
- Permitir apagar registros antigos de reconhecimento de placas e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados;
- Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel;



- Permitir a criação de lista negra e lista autorizada;
- Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados, as imagens de placas reconhecidas pelo sistema;
- Permitir redimensionar a imagem de uma placa reconhecida para um tamanho específico, antes que essa seja armazenada no banco de dados;
- Permitir que, ao utilizar sensores físicos (gatilho), possam ser registrados os automóveis que não possuam placas;
- Permitir disparar um evento quando uma placa de um veículo não for encontrada em uma lista autorizada;

Pesquisa de Placas:

- Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa;
- Permitir pesquisas por data;
- Permitir pesquisas por câmera;

Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções:

- Inicia com;
- Termina com;
- Existe;
- E;
- Ou.

Permitir salvar ou gerar relatórios através das pesquisas com a seguintes funcionalidades:

- Agrupar por data;
- Agrupar por placas;
- Agrupar por câmeras;
- Mostrar imagem das placas capturadas;

Na pesquisa, ao identificar o veículo, permitir:

- Reproduzir o vídeo no cliente de monitoramento;
- Aplicar Zoom via software para melhor identificação da placa;
- Imprimir a imagem com o código de originalidade para comprovações de veracidade;
- Gerar documento relativo ao veículo com a imagem frontal e as imagens secundárias, quando houver, geradas por câmeras associadas à câmera principal e com o código de originalidade impresso, possibilitando pesquisas e impressões futuras para comprovação de veracidade;
- Na consulta dos registros, possibilitar a geração de gráfico de Confiabilidade.
- Permitir a geração de gráficos de acertos baseados nos gráficos de confiabilidade.

Servidor de Gravação de Imagens

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Gabinete Industrial: Fonte 500W real, Ventilação: 1x120x120mm alto fluxo, dimensão: 4Ux19"x450mm;
- Processador Intel Core i7 4GHz ou superior;
- Placa Mãe Intel, Asus Pro ou superior compatível c/ o processador;
- Memória RAM de 8GB DDR3;
- HDD: 2TB sata III – 7200 rpm ou superior;
- Placa de Vídeo: VGA off-board - 1.024MB - PCI-E DDR2 ou superior;
- Placa de Rede: 1 Gb (10/100/1000) off-board;
- Gravador de DVD-RW interno SATA;

Storage 16 TB para armazenamento das imagens:

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Recursos do Servidor do Storage:

- Gerenciador de vídeos de vigilância
- Dual Gigabit NICs
- 2 portas USB 2.0 e 2 x USB 3.0 com acessórios de suporte
- Hot-swap (troca de discos a quente)
- Hot spare (disco reserva para caso de falha)
- RAID 0/1/5/6/10/JBOD (Discos Individuais)
- Suporte ao Active Directory
- Suporte a DFS Namespace
- Suporte a quota de disco



- Funcionalidade de target simultâneo NAS e iSCSI
- Certificado VMware® para NFS
- Replicação agendada ou em tempo real para outro dispositivo
- Suporte a Failover
- Acesso remoto a arquivos via WebAccess e FTP/SFTP
- Suporte para Amazon S3
- Suporte ao Time Machine (apple)
- Suporte para até 10 câmeras

Especificações Técnicas requeridas, equivalentes ou superiores:

- Processador: Intel® Atom™ processor D2550: (1.86 GHz dual-core)
- Memória: 2 GB DDR3 RAM
- Padrão: IEEE802.3/IEEE802.3u/IEEE802.3ab
- Nº de Drives: 4
- Capacidades disponíveis: 4.0 TB / 8.0 TB / 12.0 TB / 16.0 TB / 24.0 TB
- Interface do Drive: Sata 3.0 Gb/s
- Taxas de Transferência de Dados (Velocidade): 10 / 100 / 1000 Mbps (Auto Sensing)
- Conexão: 2 portas ethernet RJ-45 (Gigabite)
- Gerenciamento: HTTP/HTTPS
- RAID: 0/1/5/6/10/ JBOD (Individual Disks)
- Conexão USB: 2 portas USB 2.0 + 2 portas USB 3.0
- Networking: TCP/IP
- Compartilhamento de Arquivos: CIFS/SMB, AFP, HTTP/HTTPS, FTP/SFTP/FTPS, NFS
- Alimentação: AC 100-240 V 50/60 Hz
- Consumo de Energia (Watts): Média de 26 W / Máx. 96 W
- Dimensões do Produto (L x A x P): 86 x 127 x 204 mm
- Peso do Produto: 8 kg
- Idioma Manual: Português
- Nacional ou Importado: Importado
- Sincronização de Horário: NTP
- Compatibilidade / Sistema Operacional: Windows® 8 (32-bit/64-bit), Windows® 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista® (32-bit/64-bit), Windows® XP, Windows® 2000, Windows Server® 2008, Windows Server® 2003, Windows® 2000 Server, Mac OS® X 10.4-10.7

Disco Rígido para Gravação de Imagens – 4TB

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Configuração:

- Interface de Conexão: SATA III;
- Capacidade: 4TB;
- Cumpre as normas RoHS: Sim;

Performance:

- Buffer de Dados (MB): 64MB;
- Taxa de transferência de dados (máx): 6Gbps;
- Taxa de transferência interna: 175 MB/s;
- Velocidade de rotação (RPM): IntelliPower;

Segurança

- Taxa de Erro (não recuperável, bits de leitura): 1×10^{14} ;
- Carga/Descarga de ciclos (em 40° C): 600.000;
- Disponibilidade (horas/dia, dias/semana): 24x7;
- MTBF (horas): 1.000.000;

Condições de trabalho - Em Operação

- Temperatura Ambiente: 0° a 60°C;
- Choque (Gs) - Operacional (2ms, leitura): 65;
- Acústica (dBA) Ocioso: 23;
- Acústica (dBA) Pesquisa (média): 24;

Condições de trabalho - Sem Operação



- Temperatura Ambiente: -40° a 70°C;
- Choque (Gs) - Não Operacional (2ms): 250;

Estação Remota de Monitoramento de CFTV

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Gabinete Industrial: Fonte ATX 500W Real, Ventilação: 1x120x120mm alto fluxo, dimensão: 4Ux19"x450mm, peso: 11Kg
- Processador Intel Core i7 4GHz ou superior;
- Placa Mãe Intel, Asus Pro ou superior compatível c/ o processador:
- Memória RAM de 8GB DDR3 1333MHz;
- HD Sata III – 500GB;
- Placa de Vídeo: 1GB, DDR3 ou superior;
- Placa de Rede: 1 Gb (10/100/1000) PCI Express;
- Gravador de DVD-RW interno;
- Windows 8 64 bits ou similar.

Mesa de Controle

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Joystick com três eixos, com dois botões efeito hall.
- Mesa de operação com 10 botões programáveis.
- Interface e conector USB padrão.
- Cursor do joystick: +/- 180 do centro.
- Tensão (USB): 5Vcd ± 0,5V.
- Corrente (USB): 32mA Max.
- Dimensões máximas (LxCxA): 15,6 x 16,9 x 12,6 cm.
- Temperatura de operação: -25°C à 70°C.

Monitor de Vídeo 49" LED

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Gerais

- Monitor LED tipo Widescreen;
- Resolução: 1920 x 1080pixels, 60Hz;
- Tamanho da tela: 49";
- Ângulo de visão: 178 x 178°;
- Tempo de resposta: 9ms;
- Tecnologia do painel: IPS;
- Contraste Dinâmico: 500.000:1;
- Contraste Estático: 1.200:1;
- Brilho: 300cd/m²

Entradas:

- 1 entrada HDMI;
- 1 porta USB;
- 1 entradas RGB;
- 1 entradas RS-232;
- 1 entrada LAN;
- 1 entrada áudio;

Elétricas

- Fonte de alimentação: 100-240Vac – 50/60Hz;
- Consumo Stand-by: <0,6W;
- Potência de consumo: 90W ou menor;

Físicas

- Furação VESA: 400 x 400mm
- Dimensões máximas aproximadas: 960 x 559 x 56 mm (LxAxP);
- Peso líquido: 9 Kg;



- Temperatura de operação: -0°C à 40°C;
- Umidade: 10 a 80%.

Monitor de Vídeo 21,5" LED

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Gerais

- Monitor LED tipo Widescreen;
- Resolução: 1920 x 1080pixels, 60Hz;
- Tamanho da tela: 21,5";
- Ângulo de visão: 178 x 178°;
- Tempo de resposta: 5ms;
- Tecnologia do painel: IPS;
- Contraste Dinâmico: 5.000.000:1;

Entradas:

- 1 entrada HDMI;
- 1 porta DVI;
- 1 entradas RGB;

Físicas

- Furação para parede: 100 x 100mm
- Dimensões máximas aproximadas: 510 x 315 x 150 mm (LxAxP);
- Peso líquido: 4,5 Kg;
- Temperatura de operação: -0°C à 40°C;
- Umidade: 10 a 80%.

Switch Gigabit Ethernet 24 Portas

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Portas:

- 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática;
- Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática

Memória e processador:

- Armazenamento: 1 MB de flash;
- Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB;

Latência:

- Latência de 100 Mb: < 8 µs;
- Latência de 1000 Mb: < 3,6 µs;

Capacidade de produção:

- 35,7 Mpps;

Capacidade de Switching:

- 48 Gbps;

Requisitos de alimentação e operação:

- Consumo de energia: 16 W (máximo);
- Tensão de Alimentação: 100 - 240 VCA;
- Temperatura de funcionamento: 0 a 40° C;
- Intervalo de umidade para funcionamento: 5 até 95% a 40 °C (sem condensação);
- Dissipação de calor: 55 BTU/h (58 kJ/h);

Dimensões e peso:

- Dimensões mínimas (L x P x A): 44 x 17,3 x 4,4 cm;
- Peso: 3 kg.



Painel Injetor POE – 10 Canais

Características Técnicas Mínimas requeridas:

Gerais:

- Construção em material metálico com pintura eletrostática;
- Instalação em Rack 19" (1U);
- Composto de 10 módulos injetores;

Elétricas:

- Tensão de Alimentação: 48VCC;
- Tensão de Saída: 48VCC;
- Capacidade de Corrente: 3A por porta;
- Com terminal de aterramento;

Portas

- 10 Portas Fast LAN para Dados;
- 10 Portas Fast PoE para Dados e Alimentação;
- 1 Portas para entrada de Alimentação;
- Conectores RJ-45 blindados;

Mecânicas:

- Dimensões (AxLxP): 44x485x74mm;
- Peso máximo: 1,0kg.
- Temperatura de Operação: -20 a 70° C.

Distribuidor Interno Óptico – 24 Portas

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Bastidor óptico para utilização em sistemas de fusão utilizando bandejas de emenda;
- Capacidade para 24 fusões e conexões ópticas;
- Módulo básico para suportar instalação de bandejas de emenda óptica;
- Kit de 2 bandejas de emenda óptica de 12F;
- Tipo de conector: SC;
- Kit suporte de adaptadores;
- Ambiente de instalação: interno – rack 19”;
- Possui gaveta deslizante;
- Acabamento em pintura epóxi a pó de alta resistência a riscos;
- Fornecido com os acessórios:
- Extensões ópticas conectorizadas (pigtail);
- Abraçadeiras plásticas (8 abraçadeiras);
- Cartões de identificação (2 cartões);
- Dimensões máximas (AxLxP): 44x484x338mm;
- Peso máximo: 3,5kg.

Rack Fechado 40UA Autossustentado

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Altura útil de 40UA (unidades de altura);
- Estrutura monobloco em chapa de aço;
- Porta frontal em vidro de 5mm, temperado e serigrafado com fecho cilindro e chaves
- Planos de montagem com marcação em meio “U” e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm;
- Laterais e fundo removíveis e bipartida na horizontal em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro e chaves;
- Teto removível em chapa de aço 0,75mm com aletas para ventilação e predisposição para instalação de 4 micro ventiladores;
- Base soleira em chapa de aço 1,5mm, para acomodação de reserva técnica de cabos;
- Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte traseira e pés niveladores
- Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta;
- Fornecido com os acessórios:
- Kit Rodas (4 rodas, 2 com travas);
- Kit Ventilação (4 ventiladores);



- Guia de Cabos Fechado (2 guias);
- Frente Falsa (3 frentes);
- Bandeja fixa (3 bandejas);
- Régua de Tomadas Elétricas com 8 plugs com fusível de proteção (2 réguas);
- Dimensões máximas (AxLxP): 2100x560x670mm.

No-Break 1500 VA Senoidal

Características Técnicas Mínimas requeridas:

- Potência de saída nominal: 1500 VA, 1050W;
- Tensão de entrada AC: de 84V a 156V (120V) / 176V a 264V (220V) (automático);
- Tensão de saída AC: 120 VAC;
- Variação de saída: +-3%;
- Regulação modo rede: >=5%;
- Forma de Onda: Senoidal;
- Fator de Potência: 0,7;
- Baterias internas inclusas: 4x7Ah;
- Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácido, livre de manutenção;
- Saída: 08 tomadas de saída 2P+T;
- Temperatura: 0 à 40°C;
- Umidade relativa do ar: 0 a 95%, sem condensação;
- Sinalizações: LEDs para indicação de Rede, Proteção, Atenção, Operação Normal, Consumo de Carga;
- Proteções Contra:
 - curto-circuito;
 - Descarga profunda da bateria;
 - Surtos;
 - Sobretemperatura;
- Dimensões mínimas: 410x190x235;
- Peso máximo: 28kg.

7.3. – DESCRITIVO TÉCNICO DE SUPERVISÓRIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO

Este Sistema é utilizado para realizar a supervisão das câmeras do sistema de CFTV, gerando relatórios sempre que houver toques voluntários e/ou involuntários e falhas de comunicação nestas câmeras, também haverá geração de relatórios, podendo encaminhar relatórios, e-mails, mensagens aos gestores relacionados no banco cadastral do sistema.

7.3.1 - DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DO SISTEMA

SUPERVISÓRIO DE FALHAS E INTEGRIDADE DE EQUIPAMENTOS COM ACESSO VIA WEB

INTERFACES COM O OPERADOR

Múltiplas Janelas em Tempo Real - Permite que você abra múltiplas janelas para o seu processo simultaneamente. Cada janela pode ser uma representação gráfica de uma parte de seu processo, totalmente animada, podendo ser ampliada ou reduzida para atender às suas necessidades, sem que esta alteração dimensional ocasione perda de informações em cada uma das janelas visualizadas.

Controle Supervisório Gerenciador de Eventos – As características de manipulação de eventos do processo acrescentam ao seu sistema de monitoração a capacidade de controle. Dependendo do evento, é permitido a você alterar parâmetros, conectar e desconectar usuários, bem como executar muitas outras funções.

Relatório e Gerenciamento – Permite a geração de relatórios dos processos conectados, possibilitando ao gerenciador a tomada de decisões e intervenções nos sistema, buscando otimizações, parametrizações e manutenções em tempo real.

Relatórios Analíticos - Proporciona relatórios pré-configurados emitidos por turno, por dia e por mês para análise e intervenções estratégicas para melhorias no Sistema. A configuração poderá ser alterada de acordo com a necessidade.

TELAS GRÁFICAS DINÂMICAS

Editor de Telas Gráficas - O Editor de Telas Gráficas que proporcionando a geração de lay-out variados, integrando funções e apresentações da forma que melhor convier ao operador. É possível modificar, redimensionar e animar desenhos.



Biblioteca de Símbolos - Dispõe de símbolos e displays de controle pré-configurados, com atributos dinâmicos, de modo a simplificar sua aplicação. Além disso, você pode criar símbolos novos, altamente detalhados, e incorporá-los a biblioteca. O dimensionamento e o posicionamento dos símbolos podem ser feito com o uso do mouse.

EDITOR DE TELAS GRÁFICAS

POSSIBILIDADE DE CRIAR SUA PRÓPRIA BARRA DE FERRAMENTAS

Possibilidade de criar a própria barra de ferramentas para acessar, via simples toque de tecla ou mouse, outras telas ou funções. É possível acrescentar um número ilimitado de barras.

STATUS E RELATÓRIOS DE ALARMES E EVENTOS

Possibilidade de visualização e o reconhecimento de alarmes através de Telas de Grupo de Alarmes. A ocorrência do alarme e as ações do operador podem ser registradas na impressora e/ou no disco. A função de Registro de Ações permite a realização de uma auditoria operacional. A função "Sumário de alarmes" pode ser uma janela de uma tela, ou ainda pode ser deslocada para um monitor dedicado.

Proporciona um controle total sobre eventos além do registro destes em impressora e disco.

SUORTE A MÚLTIPLOS MONITORES

Opção de visualizar o seu processo em diversos monitores. Até quatro monitores podem ser controlados para cada microcomputador, possibilitando selecionar as telas essenciais em displays individuais para acesso imediato as informações mais importantes.

JANELA MOSAICO

Proporciona a versatilidade da janela Mosaico, possibilitando a "redução" de telas mantendo-as ativas. Recortes retêm os dados mais importantes, enquanto a "redução" mostra a janela inteira a ativa.

A Janela Mosaico permite que grupos de janelas definidas pelo usuário possam ser acessados por uma única tecla.

SUORTE PARA VERSÕES EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O sistema pode ser traduzido com facilidade para qualquer idioma.

ROTEIRO DE AÇÃO

Os Roteiros de Ação expandem as capacidades ao permitir executar comandos, operar teclas de função e realizar ações, com base em critérios pré- especificados. Isto possibilita o ajuste de sua lógica de controle de acordo com suas necessidades específicas.

7.3.2 - DOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS COMPONENTES FERRAMENTAS DE GESTÃO.

01) PLC – Controlador Lógico Programável – 120 I/Os

Características Técnicas:

- Vários módulos de expansão: entrada, saída, módulos mistos
- Área de P estendida para SMART I / O aplicativo (P000 ~ P63F)
- Alta velocidade a velocidade de processamento: 0,1 μ s passo / (tipo padrão)
- Backup sem bateria
 - Programa de backup: backup enquanto EEPROM edição on-line
 - Dados de backup: super capacitor
- Entradas variadas: filtro de entrada, pulso
- Funções de comunicação:
 - RS-232C (CH0) e RS-485 (Ch1)
 - Transmissão de dados de suporte monitoramento: KGLWIN
 - Opção de vários módulos (Cnet (RS-232C, RS-422) Fnet / RNET (master módulo), Profibus-DP/DeviceNet (módulo escravo)
- Funções embutidas
 - Contador de alta velocidade: 32-bit de Cooperação assinado (Faixa de contador: -2147483648 2147483647 ~, Função: contador em anel, contra trava, comparação (zona / equal / tarefa), RPM
 - Função de posicionamento (DRT/DT tipo) (Controle de eixo: dois eixos (100kHz), Método de operação: repeat, única, Modo de operação: fim, manter, contínua e Funções adicionais: retornar à origem, a operação JOG, saída PWM)
 - PID função de operação (Relé / RPC de auto-ajuste, SV rampa, delta MV, saída PWM, a posição / velocidade algoritmo)

7.4 - DISPOSITIVOS DA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBJETIVO

Prover o município de Casimiro de Abreu e distrito de Barra de São João, bem como as unidades a serem monitoradas de infraestrutura lógica e elétrica que permitam a instalação dos equipamentos de Vídeo Monitoramento ora licitados.



DESCRIPTIVO

A **CONTRATADA** será responsável pela construção da infraestrutura física, lançamento de FIBRA ÓPTICA, Cabos UTP Cat 5e, alimentação estabilizada por no breaks e fontes, instalação de Câmeras, instalação e configuração de servidores e softwares e todo o serviço necessário ao funcionamento do sistema de Vídeo Monitoramento.

O detalhamento da infraestrutura será conhecido mediante Visita Técnica

A **CONTRATADA** será responsável pela reconstrução de toda e qualquer área danificada devido a execução dos serviços de construção de infraestrutura nos mesmos padrões de acabamento e pintura originais.

7.5- MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

OBJETIVO

Efetuar manutenção, substituição de peças e equipamentos, remanejamento de equipamentos e acessibilizar aos usuários do sistema nas unidades a utilização deste mediante autorização da contratante nos seus diversos níveis de acesso.

7.5.1 - DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DA MANUTENÇÃO

O serviço de manutenção dos equipamentos que compõe o Sistema de Segurança Integrada, **serviço contínuo**, iniciará após a completa instalação dos mencionados equipamentos, conforme abaixo:

a) Serviço de manutenção periódica

A contratada será responsável pela manutenção periódica dos equipamentos que compõe o Sistema de Segurança Integrada instalado, de forma a garantir o bom funcionamento e segurança dos mesmos.

Caberá a equipe técnica da Contratada, de 60 (sessenta) em 60 (sessenta) dias, realizar a manutenção dos equipamentos de segurança, o que inclui a visita a todos os locais onde foram instalados os equipamentos.

Caberá a equipe técnica da Contratada, após a manutenção periódica ou redirecionamento eventual, a emissão de **Boletim de Manutenção e Redirecionamento Ordinário**.

O Boletim de Manutenção e Redirecionamento Ordinário deverá registrar quais os serviços que foram executados, informando o local e o horário, emitir relatório sobre o desgaste ou não dos equipamentos, a reposição ou redirecionamento de equipamento, peças (caso haja necessidade), como forma de prevenção, devendo ser assinado pelas partes.

solucionar o(s) problema(s) apresentado(s) no sistema eletrônico, incluindo ou não a reposição **b) Serviço de manutenção e redirecionamento extraordinário**

A equipe técnica da Contratada, deverá, prestar a manutenção extraordinária, no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contadas a partir da ocorrência do sinistro que impeça o perfeito funcionamento do sistema de segurança.

Caberá a equipe técnica da Contratada, após a solicitação por parte da contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas horas)** efetuar o(s) redirecionamento(s) do(s) equipamento(s) para o local informado

Caberá a equipe técnica da Contratada, após a manutenção ou o redirecionamento extraordinário, a emissão de **Boletim de Manutenção e Redirecionamento Extraordinário**.

Boletim de Manutenção Extraordinário deverá registrar a ocorrência, a descrição o problema, a solução apresentada, o horário, a data do sinistro, do conserto, a reposição ou o redirecionamento de peça(s) e/ou equipamento(s) (caso haja necessidade), devendo ser assinado pelas partes.

c) Equipamento de reposição:

Possuir equipamento de reposição em número nunca inferior a 15% (quinze por cento) do total contratado, a disposição da equipe técnica residente.

e) Limpeza do Local

A contratada manterá permanentemente limpo o local onde estiver sendo executada a manutenção. Para tal, serão retirados os destroços oriundos do referido serviço.

f) Mão de Obra:

A contratada disponibilizará equipe técnica, necessária a manutenção de todo sistema de segurança eletrônico, composta por:

Engenheiro: Responderá por todos os serviços executados que incluam infra-estrutura, bem como, acompanhará as instalações e modificações estruturais nos locais onde será desenvolvido o serviço.

Técnico Eletrônico: Responsável técnico pela execução dos serviços de manutenção, substituição de peças e equipamentos, remanejamento de equipamentos e dirimir dúvidas referentes à execução dos serviços, quando solicitados pela fiscalização.

Ajudante: Auxiliará o técnico, transportará os equipamentos, executará o serviço de limpeza.

g) Alimentação e Estadia

A contratada será responsável pelas despesas com alimentação e estadia da equipe técnica residente.

h) Despesas gerais

A contratada será responsável pelas despesas com os encargos sociais, das leis trabalhistas, previdenciária, civil, fiscal, social, securitária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno).



Despesas extras e necessárias, não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços de manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

No preço proposto deverão estar embutidas as despesas para a execução dos serviços tais como serviço de instalação, monitoramento, limpeza final dos serviços, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, mão-de-obra, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), adicional de insalubridade e/ou periculosidade encargos das leis trabalhistas, previdenciária, fiscal, social, securitária, licença, franquias, os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Memorial Descritivo, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste contrato.

8.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Caderno de Especificações estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Segurança Integrada para a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu e servem como informações descritivas básicas do sistema.

Os serviços compreendem a locação, instalação, monitoramento, atendimento de ocorrências nas unidades por equipe própria da contratada e manutenção de sistema de Segurança Integrada com fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios.

A ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas em contrato.

As LICITANTES deverão realizar Visita Técnica nos locais onde serão instalados os equipamentos locados, verificando também os critérios e necessidade de construção da infraestrutura necessária para a instalação do novo sistema, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução dos serviços. Após a visita, as LICITANTES deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito andamento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na fase de visita.

9.0 - DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os serviços complementares compreendem, basicamente: execução de toda instalação necessária (infraestrutura física, elétrica e de comunicação), recomposição do local afetado e todos os demais serviços necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais às dependências da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentações, forros, pinturas, revestimentos, etc), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

A CONTRATADA efetuará a FISCALIZAÇÃO no cumprimento de suas funções, bem como fornecer á todas as informações e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços prestados.

É necessário que se dê preferência para passagem de tubulações (eletroduto /canaleta) em locais o mais seguro possível distantes de portas e janelas que fazem divisas com a rua, passando de preferência as tubulações próximas ao teto /forro quando for necessário.

Cabo de Interligação entre a central de transmissão e demais componentes do sistema, deverão ser de acordo com a especificação deste termo.

Os equipamentos locados serão posicionados pela CONTRATADA de acordo com a necessidade de segurança de cada local. Caberá ainda à CONTRATADA fazer a recomposição geral dos locais afetados pelas instalações dos equipamentos.

O horário da instalação dos equipamentos será acordado previamente com a Prefeitura de Casimiro de Abreu.

A CONTRATADA deverá prever e fornecer tudo o que for necessário para atender às normas técnicas e às normas dos fabricantes dos equipamentos para o seu perfeito funcionamento.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, taxas, impostos, leis sociais, seguro de pessoal, licenças, inerentes à prestação dos serviços, bem como por quaisquer acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, e pelas indenizações que possam vir a serem devidas aos seus funcionários e a terceiros, por fatos relacionados aos serviços. O acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização dos equipamentos nos pontos de instalação será de responsabilidade da CONTRATADA.

As instalações dos equipamentos dar-se-ão por encerradas quando todos os materiais e equipamentos estiverem devidamente instalados, funcionando e sem qualquer vestígio de sujeira.

A CONTRATADA poderá ser avaliada periodicamente em relação aos padrões de qualidade dos serviços realizados.

10.0 - TREINAMENTO

A CONTRATADA deverá promover treinamento para os empregados das unidades da Prefeitura de Casimiro de Abreu, sobre como operar o sistema e os equipamentos.



A qualquer tempo e a critério da prefeitura, poderá ser solicitado novo treinamento aos funcionários das unidades para reciclagem e/ ou melhor, capacitação no uso do sistema.

11.0 - QUANTITATIVO DETALHADO DE EQUIPAMENTOS

11.1 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – CASIMIRO DE ABREU

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CASIMIRO DE ABREU
11.1.1	Pç	08	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome
11.1.2	Pç	01	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet
11.1.3	Pç	02	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome
11.1.4	Par	02	Rádio Ethernet Externo
11.1.5	Pç	01	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas
11.1.6	Par	09	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet
11.1.7	Pç	09	Terminador Óptico 12 Fibras
11.1.8	Pç	08	Fonte de Alimentação para Speed Dome
11.1.9	Pç	02	Fonte de Alimentação Central – POE
11.1.10	Pç	02	Painel Injetor POE – 5 Canais
11.1.11	Pç	09	Quadro Concentrador de Equipamentos
11.1.12	Pç	09	No-Break 1500VA Senoidal
11.1.13	M	4000	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.
11.1.14	pç	18	Cordão e Extensão Óptica
11.1.15	M	200	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG
11.1.16	M	200	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e
11.1.17	pç	06	Poste Poligonal 7M para Speed Dome

11.2 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – BARRA DE SÃO JOÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS BARRA DE SÃO JOÃO
11.2.1	Pç	05	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome
11.2.2	Pç	00	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet
11.2.3	Pç	01	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome
11.2.4	Par	00	Rádio Ethernet Externo
11.2.5	Pç	00	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas
11.2.6	Par	05	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet
11.2.7	Pç	05	Terminador Óptico 12 Fibras
11.2.8	Pç	05	Fonte de Alimentação para Speed Dome
11.2.9	Pç	01	Fonte de Alimentação Central – POE
11.2.10	Pç	01	Painel Injetor POE – 5 Canais
11.2.11	Pç	05	Quadro Concentrador de Equipamentos
11.2.12	Pç	05	No-Break 1500VA Senoidal
11.2.13	M	5000	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.



11.2.14	pç	10	Cordão e Extensão Óptica
11.2.15	M	100	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG
11.2.16	M	100	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e
11.2.17	pç	05	Poste Poligonal 7M para Speed Dome

11.3 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – PROFESSOR SOUZA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROFESSOR SOUZA
11.3.1	Pç	01	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome
11.3.2	Pç	00	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet
11.3.3	Pç	00	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome
11.3.4	Par	00	Rádio Ethernet Externo
11.3.5	Pç	01	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas
11.3.6	Par	01	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet
11.3.7	Pç	02	Terminador Óptico 12 Fibras
11.3.8	Pç	01	Fonte de Alimentação para Speed Dome
11.3.9	Pç	00	Fonte de Alimentação Central – POE
11.3.10	Pç	00	Painel Injetor POE – 5 Canais
11.3.11	Pç	02	Quadro Concentrador de Equipamentos
11.3.12	Pç	02	No-Break 1500VA Senoidal
11.3.13	M	50	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.
11.3.14	pç	02	Cordão e Extensão Óptica
11.3.15	M	10	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG
11.3.16	M	10	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e
11.3.17	pç	01	Poste Poligonal 7M para Speed Dome
11.3.18	Lic.	01	Software de Vídeo Monitoramento
11.3.19	Pç	01	Servidor de Gravação de Imagens

11.4 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – RIO DOURADO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RIO DOURADO
11.4.1	Pç	01	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome
11.4.2	Pç	00	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet
11.4.3	Pç	00	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome
11.4.4	Par	00	Rádio Ethernet Externo
11.4.5	Pç	01	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas
11.4.6	Par	01	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet
11.4.7	Pç	02	Terminador Óptico 12 Fibras
11.4.8	Pç	01	Fonte de Alimentação para Speed Dome
11.4.9	Pç	00	Fonte de Alimentação Central – POE



11.4.10	Pç	00	Painel Injetor POE – 5 Canais
11.4.11	Pç	02	Quadro Concentrador de Equipamentos
11.5.12	Pç	02	No-Break 1500VA Senoidal
11.4.13	M	50	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.
11.4.14	pç	02	Cordão e Extensão Óptica
11.4.15	M	10	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG
11.4.16	M	10	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e
11.4.17	pç	01	Poste Poligonal 7M para Speed Dome
11.4.18	Lic.	01	Software de Vídeo Monitoramento
11.4.19	Pç	01	Servidor de Gravação de Imagens

11.5 - CENTRAL DE MONITORAMENTO CASIMIRO DE ABREU

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
11.5.1	Lic.	01	Software de Vídeo Monitoramento
11.5.2	Lic.	01	Software de Reconhecimento de Placas
11.5.3	Pç	02	Servidor de Gravação de Imagens
11.5.4	Pç	01	Storage 16TB para Armazenamento de Imagens
11.5.5	Pç	02	Disco Rígido para Gravação de Imagens 4TB
11.5.6	Pç	01	Estação Remota de Monitoramento de CFTV
11.5.7	Pç	01	Mesa de Controle
11.5.8	Pç	01	Monitora de Vídeo de 42"
11.5.9	Pç	01	Monitor de Vídeo de 21,5"
11.5.10	Pç	01	Switch Gigabit Ethernet 24 Portas
11.5.11	Pç	01	Painel Injetor POE – 10 Canais
11.5.12	Pç	01	Distribuidor Interno Óptico – 24 Portas
11.5.13	Pç	01	Rack Fechado 40UA Autossustentado
11.5.14	Pç	02	No-Break 1500VA Senoidal

11.6 - CENTRAL DE MONITORAMENTO BARRA DE SÃO JOÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
11.6.1	Lic.	01	Software de Vídeo Monitoramento
11.6.2	Lic.	00	Software de Reconhecimento de Placas
11.6.3	Pç	01	Servidor de Gravação de Imagens
11.6.4	Pç	01	Storage 16TB para Armazenamento de Imagens
11.6.5	Pç	01	Disco Rígido para Gravação de Imagens 4TB
11.6.6	Pç	01	Estação Remota de Monitoramento de CFTV
11.6.7	Pç	01	Mesa de Controle
11.6.8	Pç	01	Monitora de Vídeo de 42"



11.6.9	Pç	01	Monitor de Vídeo de 21,5"
11.6.10	Pç	01	Switch Gigabit Ethernet 24 Portas
11.6.11	Pç	01	Painel Injetor POE – 10 Canais
11.6.12	Pç	01	Distribuidor Interno Óptico – 24 Portas
11.6.13	Pç	01	Rack Fechado 40UA Autossustentado
11.6.14	Pç	02	No-Break 1500VA Senoidal

11.7 - SISTEMA SUPERVISÓRIO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
11.7.1	Pç	17	PLC (CONTROLADOR LOGICO PROGRAMÁVEL) – 8 I/O'S
11.7.2	Pç	2	SERVIDOR DO SUPERVISÓRIO - PC
11.7.3	Lic.	2	LICENÇAS PARA SOFTWARE SUPERVISÓRIO

12.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1.** Entregar os Serviços com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria.
- 12.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita execução da execução dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.
- 12.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega do objeto.
- 12.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de execução.
- 12.5. Assinar contrato** com a municipalidade se comprometendo entregar os serviços solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

13. ÁREA GESTORA DO CONTRATO

- 13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assim como o recebimento e a conferência dos serviços e equipamentos ficarão sob administração do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

14 – DA VIGÊNCIA

- 14.1.** O serviço será pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com a solicitação da referida Secretaria, cujo início será contado a partir da data determinada no Campo "**DATA DE INÍCIO**" da Ordem de Execução dos Serviços;
- 14.2.** A Ordem de Execução dos Serviços será emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA após a emissão da nota de empenho e assinatura do Contrato,
- 14.3.** Os prazos dos contratos poderão ser prorrogados, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato, mediante a assinatura de **Termo Aditivo**, nas hipóteses **enumeradas no § 1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações**, desde que, devidamente autuado no processo licitatório, justificada a necessidade da prorrogação pela Fundo Municipal de Segurança Pública Trânsito e Mobilidade Urbana e consubstanciada na autorização do Secretário(a), observadas as disposições dos §§ 2º e 4º do referido dispositivo legal;
- 14.4.** Na contagem do prazo é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – PMCA, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal 8.666/93.



ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, inscrita no CNPJ sobre o n.º, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, declarações, atos e termos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... de de 20.....

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

Obs.:

Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 9709/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (inserir a razão social) _____, CNPJ n.º. _____, sediada _____
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para
a participação no Procedimento Licitatório n.º ____/20__.

..... de de 20__.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ MESES	VALOR MÁXIMO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO - LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE TRÂNSITO	06	76.752,98		
				VALOR TOTAL R\$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – CASIMIRO DE ABREU

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CASIMIRO DE ABREU	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome	Pç	08		
2	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet	Pç	01		
3	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome	Pç	02		
4	Rádio Ethernet Externo	Par	02		
5	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas	Pç	01		
6	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet	Par	09		
7	Terminador Óptico 12 Fibras	Pç	09		
8	Fonte de Alimentação para Speed Dome	Pç	08		
9	Fonte de Alimentação Central – POE	Pç	02		
10	Painel Injetor POE – 5 Canais	Pç	02		
11	Quadro Concentrador de Equipamentos	Pç	09		
12	No-Break 1500VA Senoidal	Pç	09		
13	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.	M	4000		
14	Cordão e Extensão Óptica	pç	18		
15	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG	M	200		
16	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e	M	200		
17	Poste Poligonal 7M para Speed Dome	pç	06		
				TOTAL R\$	

2 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – BARRA DE SÃO JOÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS BARRA DE SÃO JOÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome	Pç	05		
2	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet	Pç	00		



3	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome	Pç	01		
4	Rádio Ethernet Externo	Par	00		
5	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas	Pç	00		
6	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet	Par	05		
7	Terminador Óptico 12 Fibras	Pç	05		
8	Fonte de Alimentação para Speed Dome	Pç	05		
9	Fonte de Alimentação Central – POE	Pç	01		
10	Painel Injetor POE – 5 Canais	Pç	01		
11	Quadro Concentrador de Equipamentos	Pç	05		
12	No-Break 1500VA Senoidal	Pç	05		
13	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.	M	5000		
14	Cordão e Extensão Óptica	pç	10		
15	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG	M	100		
16	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e	M	100		
17	Poste Poligonal 7M para Speed Dome	pç	05		
				TOTAL R\$	

3 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – PROFESSOR SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROFESSOR SOUZA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome	Pç	01		
2	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet	Pç	00		
3	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome	Pç	00		
4	Rádio Ethernet Externo	Par	00		
5	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas	Pç	01		
6	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet	Par	01		
7	Terminador Óptico 12 Fibras	Pç	02		
8	Fonte de Alimentação para Speed Dome	Pç	01		
9	Fonte de Alimentação Central – POE	Pç	00		
10	Painel Injetor POE – 5 Canais	Pç	00		
11	Quadro Concentrador de Equipamentos	Pç	02		
12	No-Break 1500VA Senoidal	Pç	02		
13	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.	M	50		
14	Cordão e Extensão Óptica	pç	02		
15	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG	M	10		
16	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e	M	10		
17	Poste Poligonal 7M para Speed Dome	pç	01		
18	Software de Vídeo Monitoramento	Lic.	01		



19	Servidor de Gravação de Imagens	Pç	01		
				TOTAL R\$	

4 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) – RIO DOURADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RIO DOURADO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Móvel IP Tipo High Speed Dome	Pç	01		
2	Câmera Fixa IP do Tipo Bullet	Pç	00		
3	Câmera Fixa IP do Tipo Mini Dome	Pç	00		
4	Rádio Ethernet Externo	Par	00		
5	Switch Gigabit Ethernet – 8 Portas	Pç	01		
6	Conversor de Mídia Eletro-Óptico Gigabit Ethernet	Par	01		
7	Terminador Óptico 12 Fibras	Pç	02		
8	Fonte de Alimentação para Speed Dome	Pç	01		
9	Fonte de Alimentação Central – POE	Pç	00		
10	Painel Injetor POE – 5 Canais	Pç	00		
11	Quadro Concentrador de Equipamentos	Pç	02		
12	No-Break 1500VA Senoidal	Pç	02		
13	Fibra Óptica Autossustentável 12 F.O.	M	50		
14	Cordão e Extensão Óptica	pç	02		
15	Cabo de Alimentação Polarizado 2x12AWG	M	10		
16	Cabo UTP 4 Pares Cat 5e	M	10		
17	Poste Poligonal 7M para Speed Dome	pç	01		
18	Software de Vídeo Monitoramento	Lic.	01		
19	Servidor de Gravação de Imagens	Pç	01		
				TOTAL R\$	

5 - CENTRAL DE MONITORAMENTO CASIMIRO DE ABREU

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software de Vídeo Monitoramento	Lic.	01		
2	Software de Reconhecimento de Placas	Lic.	01		
3	Servidor de Gravação de Imagens	Pç	02		
4	Storage 16TB para Armazenamento de Imagens	Pç	01		
5	Disco Rígido para Gravação de Imagens 4TB	Pç	02		
6	Estação Remota de Monitoramento de CFTV	Pç	01		
7	Mesa de Controle	Pç	01		



8	Monitora de Vídeo de 42"	Pç	01		
9	Monitor de Vídeo de 21,5"	Pç	01		
10	Switch Gigabit Ethernet 24 Portas	Pç	01		
11	Painel Injetor POE – 10 Canais	Pç	01		
12	Distribuidor Interno Óptico – 24 Portas	Pç	01		
13	Rack Fechado 40UA Autossustentado	Pç	01		
14	No-Break 1500VA Senoidal	Pç	02		
				TOTAL R\$	

6 - CENTRAL DE MONITORAMENTO BARRA DE SÃO JOÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software de Vídeo Monitoramento	Lic.	01		
2	Software de Reconhecimento de Placas	Lic.	00		
3	Servidor de Gravação de Imagens	Pç	01		
4	Storage 16TB para Armazenamento de Imagens	Pç	01		
5	Disco Rígido para Gravação de Imagens 4TB	Pç	01		
6	Estação Remota de Monitoramento de CFTV	Pç	01		
7	Mesa de Controle	Pç	01		
8	Monitora de Vídeo de 42"	Pç	01		
9	Monitor de Vídeo de 21,5"	Pç	01		
10	Switch Gigabit Ethernet 24 Portas	Pç	01		
11	Painel Injetor POE – 10 Canais	Pç	01		
12	Distribuidor Interno Óptico – 24 Portas	Pç	01		
13	Rack Fechado 40UA Autossustentado	Pç	01		
14	No-Break 1500VA Senoidal	Pç	02		
				TOTAL R\$	

7 - SISTEMA SUPERVISÓRIO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLC (CONTROLADOR LOGICO PROGRAMÁVEL) – 120 I/O'S	Pç	17		
2	SERVIDOR DO SUPERVISÓRIO - PC	Pç	2		
3	LICENÇAS PARA SOFTWARE SUPERVISÓRIO	Lic.	2		
				TOTAL R\$	



ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), CPF/CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

PESSOA FÍSICA

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 9709/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref. ao Pregão Nº ____/____

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, n.º _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e Data)

Carimbo da Empresa
Assinatura o Representante Legal



ANEXO VII – ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo n.º: ___/20___

Licitação n.º: ___/20___

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

1. **Objeto:** A presente destina-se à _____ conforme Edital de Pregão n.º ____,.

1.2. O prazo para execução dos serviços é de _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2. DO PAGAMENTO

2.1. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

2.2. A nota fiscal deverá ser apresentada após a execução de cada serviço, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, da data final do período de adimplimento, conforme previsto no artigo 40 da Lei Federal 8.666/93;

2.3. Será considerado adimplimento, a data em que o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA deu o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento;

2.4. O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA encaminhará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada, à Secretaria Municipal de Fazenda;

2.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Secretaria Municipal de Fazenda efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão;

2.6. O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente **CONTRATADA ou Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.

2.7. **“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

l - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

2.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

2.9. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMCA, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

2.10. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

2.11.. Caso a PMCA efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

2.12.. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

2.13. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

2.14. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

Casimiro de Abreu, ___ de _____ de 20__.

Secretario de _____

Pela empresa: _____

Pela empresa: _____



MINUTA DE Termo de Contrato n.º. ____/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a Firma _____, referente à prestação de serviços de _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, **o(a) Sr(a)**. _____, brasileiro(a), portado(a)r da carteira de identidade n.º. _____, expedida pelo _____, e CPF n.º. _____, residente e domiciliado na Rua _____ e, de outro lado, a firma _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, estabelecida na Rua _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), casado(a), carteira de identidade n.º. _____, e inscrito no CPF sob o n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. ____/____, originado da Secretaria Municipal de _____, objeto da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º ____/____, com base no que dispõe a Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pela Secretaria Municipal de _____, fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial n.º ____/____, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. ____/____, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da prestação de serviço, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - do edital e do memorial descritivo, constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
 - 1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.
 - 1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a prestação do serviço do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E DO PREÇO

2. A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à prestação de serviços de _____, no município de Casimiro de Abreu, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ _____ (_____), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
Total					

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, está vinculada a Nota de Empenho tipo _____ n.º. ____/2017, e correrá à conta da **Classificação Funcional**



_____, **Projeto/Atividade** _____ e **Elemento de Despesa** _____, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de _____ (_____) _____, a contar da data de sua celebração.
- 4.1. Os serviços, objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5. Conforme Termo de Referência:

CLÁUSULA SEXTA

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6. O objeto do presente Contrato será entregue na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante Termo de Aceite, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.
- 6.2. O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a execução do serviço adquirido dentro do prazo previsto.
- 6.3. O recebimento definitivo do serviço dar-se-á:
- 6.3.1. após verificação que constate a integridade e correção dos serviços;
- 6.3.2. após a verificação da conformidade com quantidades e especificações do objeto.
- 6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebidos provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser refeito imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e aplicadas as penalidades cabíveis ao infrator conforme constante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7. Os serviços objeto do presente Contrato serão pagos da seguinte forma:
- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a execução do serviço, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.
- 7.2. Da nota fiscal deverão constar os serviços prestados, e após devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.
- 7.4. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer



dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

7.5. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal N.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

7.6. No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, n.º 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

7.7. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

7.8. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

7.9. Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

7.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 8.1.** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as etapas dos serviços supracitados, inclusive designando um ou mais fiscais do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/1993; A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 8.2.** expedir a Ordem de Execução do Serviço ou documento equivalente;
- 8.3.** esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- 8.4.** notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5.** efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 9.1.** executar o serviço com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria gestora do contrato;
- 9.2.** informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita execução dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.
- 9.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à execução dos serviços;
- 9.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
- 9.5.** nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- 9.6.** tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência dos serviços, inclusive os que possam afetar os serviços a cargo de concessionárias;
- 9.7.** ser única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços,



objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigados a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

- 9.8. ser também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços contratados, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da prestação de serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída;
- 9.9. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.10. disponibilizar profissionais com qualificação técnica adequada para a prestação dos serviços contratados;
- 9.11. responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 9.12. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
- 9.13. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.14. responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- 9.15. Enviar mensalmente comprovação do pagamento dos salários dos funcionários vinculados ao contrato, referente ao mês imediatamente anterior ao referido na nota fiscal.
- 9.16. Enviar mensalmente a seguinte documentação, conforme IN nº001/17 SMCI:
 - 9.16.1. Certidão Negativa de Débito referente a tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência – CND, devidamente acompanhada do comprovante de pagamento da Guia de Previdência Social – GPS da competência anterior ao período de execução dos serviços;
 - 9.16.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF da competência anterior ao período de execução dos serviços;
 - 9.16.3. Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da competência anterior ao período de execução dos serviços, para os casos das empresas optantes;
 - 9.16.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 - 9.16.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais (empresas sediadas no município).

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

10. A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o **CONTRATANTE** e os profissionais que executarão o serviço, nem gera para estes o direito de serem posteriormente admitidos como servidores municipais e nem o de serem aproveitados nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.
 - 11.1. Caso o contrato alcance duração superior a 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta na licitação, será facultado à **CONTRATADA** solicitar reajuste de valor, utilizando-se o índice _____. A



solicitação será analisada e comparada aos preços praticados no mercado, e somente será deferida se mantida a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

12.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

12.3.3. Judicial, nos termos da Legislação.

12.4. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES

13. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

13.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

13.2. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

13.3. Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA** sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

13.4. As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

13.5. A **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

13.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

13.7. Advertência;

13.8. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

13.9. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;

13.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

13.11. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

13.12. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.



13.13. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA COBRANÇA JUDICIAL

14 A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

14.1 Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

15. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

- Calamidade Pública;
- outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO FORO

17. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, ____ de _____ de _____.

Secretário Municipal de _____

Representante: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO IX - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 9709/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – PMCA
Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, Casimiro de Abreu – RJ.
Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão ____/____/____ Nº ____/____.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____. Que o nosso e-mail é _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo IV, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos à PMCA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope “A” – Proposta de Preços.



ANEXO XI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 201__

Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e entregue fora de qualquer envelope.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 9709/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, responsável legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar do **Pregão nº _____**,
DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa _____, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

OBS : favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal (credenciado ou procurador) **devidamente com firma reconhecida.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ
PROCESSO N.º: 9709/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declara formalmente a disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 30, § 6º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, conforme relação a seguir.

Aparelhamento:

Pessoal Técnico:

Casimiro de Abreu, de de 20__.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa



ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaro para fins de participação Pregão Presencial n.º .../....., relativa a serviços de.....

.....
que a empresa.....

.....representada por seu responsável técnico o Sr

.....
CREA n.º ,tomou conhecimento dos serviços, tendo inclusive visitado o local e está ciente das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.

Rio de Janeiro , de de 20__.

.....
Responsável da empresa e carimbo da empresa

.....
Presidente do Fundo Municipal de Segurança Pública Trânsito e Mobilidade Urbana